

Avaliação do desempenho dos trabalhadores SIADAP 3

Revisão do SIADAP

Operada pelo
Decreto-Lei n.º 12/2024,
de 10 de janeiro

Ciclo 2023/2024 - O que muda

Ciclo 2023/2024 - O que muda

Para o ciclo avaliativo em curso, relativo ao biénio de **2023/2024**, e avaliado em 2025, antecipam-se já um conjunto de efeitos:

- 1) a atribuição de avaliação com as **novas menções** qualitativas e quantitativas;
- 2) a sua distribuição de acordo com as **novas percentagens** de diferenciação de desempenho;
- 3) e a aplicação às alterações de posicionamento remuneratório obrigatório do **novo número de pontos** exigido.

Ciclo 2023/2024 - O que muda

A partir de 01.01.2025		Avaliação de 2023/2024 Bienal		Avaliação de 2025 e seguintes Anual
Menções, avaliações finais e pontos correspondentes	Reconhecimento de mérito	Excelente	6 pontos	3 pontos
	De 4 a 5	Muito Bom	4 pontos	2 pontos
	De 3,500 a 3,999	Bom	3 pontos	1,5 pontos
	De 2 a 3,499	Regular	2 pontos	1 ponto
	De 1 a 1,999	Inadequado	0 pontos	0 pontos
Pontos necessários para alteração obrigatória de PR	8 pontos			
Diferenciação de desempenhos (quotas)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 30% para Bom ✓ 30% para Muito Bom ✓ 10% para Excelente (selecionados de entre os Muito Bons) 			

Ciclo 2023/2024 - O que muda

1.^a quinzena de janeiro de 2025

a) **Autoavaliação** (pelo avaliado)

Ficha em papel: **Novo modelo de ficha.**

b) **Avaliação** (pelo avaliador) efetuada com base nas **novas menções qualitativas.**

2.^a quinzena de janeiro de 2025

Harmonização e validação das propostas de avaliação **numa única reunião**: a **secção autónoma** assegura o cumprimento das novas percentagens de diferenciação de desempenhos.

Ciclo 2023/2024 - O que muda

1) Avaliação efetuada com base nas **novas menções** qualitativas e percentagens.

Avaliação	Menção	Percentagem	Pontos
Reconhecimento de mérito	Excelente	10%	6
De 4 a 5	Muito Bom	30%	4
De 3,500 a 3,999	Bom	30%	3
De 2 a 3,499	Regular		2
De 1 a 1,999	Inadequado		0

2) Em caso de proposta da menção de desempenho “Muito Bom”, e se o avaliador pretender propor o reconhecimento do desempenho “Excelente”, deve, **desde logo**, formalizá-la na ficha de avaliação em **papel**: deve anexar à proposta de avaliação documento autónomo devidamente fundamentado para o efeito.